



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Alta Floresta  
Departamento de Administração e Planejamento

NOTA TÉCNICA Nº 11/2020 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2020.

**Processo nº:** 23188.002045.2020-25

**Interessado:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção de quadras poliesportivas, projeto padrão FNDE, para atender aos *campi* Alta Floresta, Lucas do Rio Verde e Tangará da Serra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

## MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ACERCA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO RDC ELETRÔNICO Nº. 01/2020

### 1. Relatório

Trata-se o presente de manifestação da Comissão Especial de Licitação acerca de pedido de esclarecimento encaminhado por potencial licitante. O pedido de esclarecimento foi encaminhado às 12h08min do dia 06/11/2020 no e-mail "licitacao@alf.ifmt.edu.br".

De forma sintética, o licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

*"A respeito do Edital nº 04/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de RDC nº 01/2020 do IFMT, apresentamos observação e sugestão a seguir:*

*O edital estabelece:*

*10.5.4.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:*

*10.5.4.2.1. Execução de estrutura metálica para cobertura em aço estrutural com no mínimo 11.297,00 kg;*

*10.5.4.2.2. Execução de piso industrial de alta resistência com junta de dilatação e polimento mecanizado com no mínimo 408,00 m<sup>2</sup>.*

*Ocorre que em anos anteriores a Tabela SINAPI estabelecia na especificação do serviço de execução de estrutura metálica a unidade de medida para área (m<sup>2</sup>), de modo que os atestados de obra, no caso da empresa LM Engenharia, apresenta a quantidade para esse serviço em m<sup>2</sup>.*

*Assim, para que se possa ter condições de isonomia entre os licitantes, sugerimos*

que seja feita a equivalência da quantidade em peso (kg), exigida no item 10.5.4.2.1, para área (m<sup>2</sup>).

Para tanto, citamos como exemplo, o código 72112 da Tabela SINAPI de julho/2017 que estabelece a unidade de grandeza de área (m<sup>2</sup>) cuja respectiva composição de custo unitário apresenta o coeficiente de 12 kg/m<sup>2</sup>. Dessa forma, para o presente caso, a equivalência em área corresponede a 941,42 m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, para que se tenha uma licitação justa, com as mesmas condições de isonomia entre os licitantes, sugerimos que seja acrescentada a opção de equivalência em m<sup>2</sup> no item 10.5.4.2.1. do Edital nº 04/2020." [sic]

Este é o breve relatório.

## 2. Exame de admissibilidade do pedido de esclarecimento

O Item 20.4 do Edital do RDC Eletrônico nº. 01/2020 apresenta a seguinte redação:

*20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até **05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. (grifamos).*

O certame em questão está com data prevista para abertura em **23/11/2020**, e considerando que o prazo editalício para o envio de solicitações de esclarecimentos é de 05 dias úteis anteriores à data de abertura do certame, o prazo limite encerra-se, portanto, em **13/11/2020**. De tal modo, considerando que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado em **06/11/2020**, o mesmo deve ser considerado TEMPESTIVO, devendo, por conseguinte, ser submetido à devida análise e manifestação desta Comissão Especial de Licitação.

## 3. Análise e manifestação

A exigência de qualificação técnica (no caso, a capacitação técnico-operacional), como requisito de habilitação das empresas licitantes, pressupõe medida acautelatória adotada pela Administração com vistas à garantia mínima de que os contratantes cumprirão suas obrigações. Portanto, como o atestado de capacidade técnica visa comprovar uma experiência pretérita da licitante, **haverá sempre a prevalência da realidade sobre a forma**

Neste sentido, **fica devidamente esclarecido aos licitantes que, caso apresentem atestados de capacidade técnica que utilizem unidade de medida diferentes da utilizada como referência no Edital, uma vez que demonstrem que, após realizada a conversão entre as unidades de medidas, o quantitativo apresentado no atestado atende ao exigido no Edital, restará comprovado o atendimento desse requisito do instrumento convocatório em específico.**

Ressalte-se que todos os atestados de capacidade técnica apresentados pelos licitantes serão devidamente analisados pelo setor técnico deste IFMT, no caso, o Departamento de Engenharia e Planejamento Estrutural, o qual dará a manifestação final acerca da aceitabilidade ou não dos referidos documentos.

## 4. Decisão

São esses os esclarecimentos que cabiam a esta Comissão Especial de Licitação prestar.

**Fabrcio Geraldo dos Santos Rodrigues**  
Presidente da Comissao Especial de Licitaao  
Portaria IFMT n° 2014/2020

**Thiago Costa Campos**  
Membro da Comissao Especial de Licitaao  
Portaria IFMT n° 2014/2020

**Ali Veggi Atala Junior**  
Membro da Comissao Especial de Licitaao  
Portaria IFMT n° 2014/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabrcio Geraldo dos Santos Rodrigues**, ECONOMISTA, em 06/11/2020 14:18:49.
- **Thiago Costa Campos**, ADMINISTRADOR, em 06/11/2020 14:25:33.
- **Ali Veggi Atala Junior**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 06/11/2020 14:35:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faa a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneaa os dados abaixo:

Codigo Verificador: 109078  
Codigo de Autenticacao: f8628203ef

